



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4651/2016.

**TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si,
O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, e
GERSON DE JESUS DE LIMA NUBIAS-ME.**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal OTOMAR VIVIAN, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **GERSON DE JESUS DE LIMA NUBIAS-ME**, CNPJ 17.868.866/0001-11, com sede na rua Dr. Décio Martins Consta, 388, Caçapava do Sul-RS, CEP 96.570-000, doravante denominada CONTRATADO, têm justo e acordado entre si o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de Oficineiro para ministrar aulas de Canto Coral, específicas para terapia ocupacional de Idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, atividade a ser realizada no ano de 2016.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 20,00 (vinte reais) à hora aula, sendo permitido no máximo de 40 horas por mês, pago até 5º dia útil subsequente ao vencido.

§1º Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos oriundos da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social, Projeto Atividade nº. 2159, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Reduzidos nº. 988 e Recurso nº. 1121.

§2º Serão retidos os valores correspondentes aos tributos municipais incidentes sobre a prestação de serviço, se houver necessidade, bem como os relativos às contribuições legais.

§3º O CONTRATADO não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e/ou compensação na parcela final.

§4º O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato será compreendido entre 01 de março de 2016 a 30 de novembro 2016.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar os trabalhos realizados pelo CONTRATADO, a fim de dirimir dúvidas, bem como de acompanhar a execução do objeto do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: A fiscalização será feita pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

I – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é absolutamente intransferível, sendo vedado o CONTRATADO à cessão parcial ou total das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA: A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, de pleno direito, principalmente se ocorrer alguma das hipóteses relacionadas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências contratuais e as previstas no artigo 80 do referido diploma legal, observadas as modalidades de rescisão contratual estabelecidas no artigo 79.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e as que não estejam expressamente transcritas neste instrumento, sendo que os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do referido diploma legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro de Caçapava do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam este contrato em 05 (cinco) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Caçapava do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

Gerson de Jesus de Lima Nubias-ME

Ilson Tondo
Prefeito em Exercício

POM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memo.044/2016-SMAS

Destino: GAPRE
Origem: SMAS
Data: 05/02/2016

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 237 Data 05/02/16
[Handwritten signature]

Contrato 4651/2016

Vimos solicitar contratação de oficineiro de canto e coral específico para terapia ocupacional de idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

[Handwritten signature]
Rosa Lúcia Vivian
Secretária Municipal
Rosa Assistência Social

Sec. Mun. da Assistência Social- SMAS

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA :

MEMORANDO Nº 044/2016

SECRETARIA: SMAS DATA 05/02/16

ATO AUTORIZATIVO

CONTRATADA Gerson de Jesus de Lima Nubias - ME

CNPJ: 17.868.866/0001-11 ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

F Nº 366.777.010-34 IDENTIDADE Nº: 7056121473

PROFISSÃO Nº. Músico ESTADO CIVIL FONE 8402-7535

ENDEREÇO Nº. Rua Décio Martins Costa, nº. 388 3281-4632

OBJETO DO CONTRATO ESPECIFICADO: Contratação de Oficineiro para ministrar aulas de canto e coral, específicos para terapia ocupacional de idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

DATA DO INICIO: 01 de março á 30 de novembro de 2016 PRAZO MENSAL

VALOR TOTAL VALOR HORA/AULA R\$ 20,00 hora aula

FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado por hora aula de acordo com a necessidade do Programa.

ATIV:	E. D.	RED:	REC:
2159	SCFV	339039	988 1121

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A):

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL :  Rosa Lúcia Vivian
Secretária Municipal de Assistência Social

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: (CONFORME PREVISTO NA LEI Nº. 8.666/1993)

1) PROPOSTA DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS NO MÍNIMO

2) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

4) JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA CONTRATAÇÃO, NO CASO QUE ENVOLVER

DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBS: Está Procuradoria se reserva no direito de não elaborar o contrato se não estiver preenchido todo o formulário. bem como. não vir em anexo os documentos obrigatórios.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLICIA DIGITO



Gererson de Jesus Lima Nubias
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7056121473 DATA DE EMISSÃO 08/05/200

GERERSON DE JESUS DE LIMA NUBIAS

PAI: ANTONIO CLAUDIANO NUBIAS
 MÃE: ELI DE LIMA NUBIAS

NACIONALIDADE CACAPAVA DO SUL DATA DE NASCIMENTO 08/03/1959

ES - RS
 CPF ORDEM O NASC 189887 CACAPAVA SUL - RS
 LV A28 PL 3001
 EP 366777010/34 *****/*

PORTO ALEGRE, RS
 ASSINATURA DO DIRETOR
 15228

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Conta "Pl depósito
 Banco do Brasil
 Ag. 0670-x c/c. 22.526-6



Companhia Riograndense de Saneamento
 CNPJ 09.248.027/8000-01-90
 U.S.: RUA XV DE NOVEMBRO, 703
 Bairro: CENTRO CEP: 96570000
 Fone: 5532811362

Fatura nº 176537201601
 Nº 176537201601
 Água e/ou Esgoto 01/2016
 Mês/Ano

Usuário OTILIA DUARTE MICHEL Rua DECIO MARTINS COSTA, 388					
Código do Imóvel	Localização	Código de Serviço	Conta	Mês/Ano	
176537201601	1057255	00017653720	176537201601	01/2016	
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)					
Mês/Ano Consumo	6	6	7	8	5 6
Dados do Consumo do Mês					
Hid. nº 1263	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
1263					
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CANALIS. SERVIÇO	REATOR. VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	6	R\$ 20,83	R\$ 26,40
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 47,23
SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados				VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 47,23

Lida e Emitida em:
08/01/2016 10:20:18

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/02/2016	R\$ 47,23

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Parâmetros	Parâmetros de Qualidade	Método
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,10 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

	U.S. 28-CACAPAVA DO SUL	17653720 Código Imóvel	01/2016 Mês/Ano
--	-------------------------	---------------------------	--------------------

100017653720201601 Código de Arrecuação	01/02/2016 Vencimento	R\$ 47,23 Total a Pagar
--	--------------------------	----------------------------

82630000000-5 47230798000-4 01000176537-8 20201601000-3



DECLARAÇÃO

Eu, Otilia Duarte Michel, CPF: 882.353.430-53, declaro a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul que Gerson de Jesus de Lima Nubias, CPF 366.777.010-34, reside no endereço Rua Decio Martins Costa, 388, Bairro Centro, em Caçapava do Sul, conforme conta da Corsan em anexo.

Caçapava do Sul, 28 de Janeiro de 2016.

Otilia Duarte Michel

Otilia Duarte Michel

CPF: 882.353.430-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Secretaria de Município da Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul autoriza a concessão de licença a PERSON DE JESUS DE LIMA NUBIAS- ME

para estabelecer-se

no seguinte local RUA DR. DECIO MARTINS COSTA, 388

com atividade de: ENSINO DE MÚSICA

Início das Atividades em 01 / 04 / 2013 Área de: ***** m²

satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

CNPJ/GPF: 17-868-866/0001-11

SEM LOCAL FIXO

EXPOR EM LUGAR VISÍVEL

Número de Inscrição

5260

Volnei Weber de Rosso
Setor de Arrecadação e Tributação

Auditor Fiscal 96975
Setor de Arrecadação e Tributação

Código Atividade

20151

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
FLAVIO AUGUSTO BARREIRO

Secretário de Município da Fazenda

VISTORIADO

Em 16 / 04 / 13

1831

Auditor Fiscal

VALIDADE TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

VALIDADE 31/12/2013
Volnei Weber de Rosso
Setor de Arrecadação e Tributação
Secretaria de Município da Fazenda

VALIDADE 31/12/2014
Volnei Weber de Rosso
Setor de Arrecadação e Tributação
Auditor Fiscal 96975
Secretaria de Município da Fazenda

VALIDADE 31/12/2015
Volnei Weber de Rosso
Setor de Arrecadação e Tributação
Auditor Fiscal 96975
Secretaria de Município da Fazenda

VALIDADE 31/12/____
Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/____
Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/____
Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/____
Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/____
Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/____
Setor de Arrecadação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45- Fone Fax (55)3281 1351- Rua XV de Novembro, 438-96.570-000- Caçapava do Sul

ORÇAMENTO

FORNECEDOR: *Gerentes de Jesus Lina Nobias*
 CNPJ/CPF: *17 862 8660 07 77*
 DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			Ministrar oficinas de Canto e Coral, específicas para Terapia Ocupacional de idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV		
			Valor da Hora/Aula	20,00	<i>160</i>
					T: <i>96000</i>

DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO: Secretaria Municipal da Assistência Social
 PRAZO DE ENTREGA:

ENCARREGADO P/LEV PREÇO

Gerentes de Jesus Lina Nobias
[Assinatura]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45- Fone Fax (55)3281 1351- Rua XV de Novembro, 438-96.570-000- Caçapava do Sul

ORÇAMENTO

FORNECEDOR: *Fabiane Muncartto prate Dalmago*
CNPJ/CPF: *724.310.910-15*
DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			Ministrar oficinas de Canto e Coral, específicas para Terapia Ocupacional de idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV		
			Valor da Hora/Aula	50,00	400,00
					400,00

DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO: Secretaria Municipal da Assistência Social
PRAZO DE ENTREGA:
ENCARREGADO P/LEV PREÇO

Fabiane Dalmago



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45- Fone Fax (55)3281 1351- Rua XV de Novembro, 438-96.570-000- Caçapava do Sul

ORÇAMENTO

FORNECEDOR: *Mora Fartu Dotto*

CNPJ/CPF: *70661570010*

DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			Ministrar oficinas de Canto e Coral, específicas para Terapia Ocupacional de idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV		
			Valor da Hora/Aula	60,00	480,00
					R: 480,00

DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO: Secretaria Municipal da Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: ENCARGADO P/LEV PREÇO

Mora Fartu Dotto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 4651/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. GERSON DE JESUS DE LIMA NUBIAS-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a inclusão dos incisos I, II, III e IV da Cláusula Quinta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: A Gestão e Fiscalização serão feitas pela Secretaria Municipal da Assistência Social através dos seguintes servidores:

I – Gestor Titular – Letieri Lopes Barbosa, CPF nº. 006.488.240-39, Rua Aníbal Chaves Marques, nº. 401, Bairro Persia, nesta Cidade.

II – Gestor Suplente – Maristela da Trindade Casanova, CPF nº. 646.713.480-04, Rua Bento Gonçalves, nº. 610, Centro desta Cidade.

III - Fiscal Titular – Opalina Teixeira de Teixeira, CPF nº. 398.506.330-34, Rua Sete de Setembro, nº. 33, Centro desta Cidade.

IV – Fiscal Suplente – Silvia Letícia de Freitas Neto, CPF nº. 995.607.470-53, Rua XV de Novembro, nº. 267/34, Centro desta Cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de junho de 2016.

GERSON LIMA NUBIAS

Sr. Gerson de Jesus de Lima Nubias -ME
Contratado

OTOMAR VIVIAN
Otomar Vivian
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 167/2016

SECRETARIA : SMAS DATA 16/06/16

NOME DA PESSOA OU EMPRESA Gerson de Jesus de Lima Núbias

NÚMERO DO CONTRATO 4651/2016

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO: Inclusão dos responsáveis pelo Contrato:
-Gestor: Letieri Lopes Barbosa, CPF: 006.488.240-39, domiciliada à Rua Anibal Chaves Marques, nº. 401, Bairro Persia.
-Suplente: Maristela da Trindade Casanova, CPF: 646.713.480-04, domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº. 610, Bairro Centro.
-Fiscal: Opalina Teixeira de Teixeira, CPF: 398.506.330-34, domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 33, Bairro Centro.
-Suplente: Sílvia Letícia de Freitas Neto, CPF: 995.607.470-53, domiciliada à Rua XV de Novembro, nº. 267/34, Bairro Centro.

JUSTIFICATIVA : Em anexo

PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
-------------	--------------	-----	-----

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Rosa Lúcia Vivian
Secretária Municipal
de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

- 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
 - 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA
- OUTRAS INFORMAÇÕES :